

Casa, sabe bem melhor do que eu.

O SR. MURILO CAVALCANTI: - Muito obrigado.

O Sr. Filemon Matos: - V. Exa. me concede um aparte? Serei breve.

O SR. MURILO CAVALCANTI: - Pois não, Deputado. É com prazer. Eu gosto do diálogo.

O Sr. Filemon Matos: - Nobre Deputado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Governo, segundo notícia em Edição Extra, da Rádio Jornal do Brasil, acaba de decretar a intervenção dos três Sindicatos do ABC de São Paulo: Sto André, São Bernardo e São Caetano. Os interventores nomeados são funcionários do Ministério do Trabalho. Três Delegados do DDPS já foram designados para acompanhar os interventores no Ato da Posse e no desempenho das funções. As sedes dos três Sindicatos continuam cercadas por soldados da Força Pública, que impedem a entrada e saída de qualquer pessoa. O Líder, Luiz Inácio, (LULA) disse que a Assembléia Geral convocada para hoje, fica mantida e que a decisão de greve, não pode continuar através do Sindicato, sob intervenção. Entretanto a greve continua realizada pelos trabalhadores.

Este é um sinal evidente, eloquente, das mãos estendidas do Governo. É esta a esfinge a que me referi, que começa a ser decifrada por atos dessa natureza.

Muito obrigado.

O SR. MURILO CAVALCANTI: - Pois não, Nobre Deputado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados para evitar manifestação de preferências, cabe-me responder por ordem cada aparte. Eu não duvido e não contesto os conhecimentos jurídicos do Deputado Archimedes Pedreira Franco, não sou estudioso da legislação trabalhista, mas ninguém ao rescindir um contrato está obrigatoriamente forçado a dar ao operário, ao trabalhador o aviso prévio. Se o empregador deixa de dar o aviso prévio, paga. Ele responde pelo onus do seu pronunciamento.

O Sr. Domingos Leonelli: Mas vai pagar com o ...

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): Deputado Domingos Leonelli eu peço a V. Exa. a compreensão, que V. Exa. tem sido muito prestimoso com esta Mesa.

O Sr. Domingos Leonelli: Pois não, Deputado.

O SR. MURILO CAVALCANTI: Vai pagar ou não pagar, dependendo do julgamento da justiça e pagaria com o dinheiro do Estado que é sem dúvida alguma o dinheiro do povo. Mas, evitando assim que despesas muito maiores continuassem a ser feitas aos funcionários contratados dentro do princípio de clientelismo político tão combatido pelo MDB e pela 1ª vez levantado nesse Estado pelo Dr. Rômulo Almeida, quando Secretário da Fazenda do Governador Antônio Balbino, que se viu, como se vê o atual Governante, na mesma dolorosa circunstância de ter que assinar um decreto dessa natureza.

Mas Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu sabia que esta resposta...

O Sr. Deputado Archimedes Pedreira Franco e o Sr. Deputado Murilo Cavalcanti falam concomitantemente)

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): Deputado Archimedes Pedreira Franco, por obséquio, só aparteie com consentimento do orador.

O SR. MURILO CAVALCANTI: ... haveria de provocar a natural inquietação na unida e brilhante Bancada do MDB nesta Casa e nós desejamos Sr. Presidente, Srs. Deputados, que essa união assim conti-

nue, porque isso significa o fortalecimento da classe política e engrandecimento da vida partidária em nosso País. Sem dúvida alguma um decreto de alcance desta natureza teria que provocar nas suas primeiras horas, não apenas a manifestação de descontentamento de larga área, mas teria de causar, como deve estar causando embaraços de natureza administrativa, sobretudo no setor de saúde e de educação. E por falar no setor de saúde pública levanta-se, talvez, para ganhar manchete nos jornais, a notícia de que um grande Hospital teria sido fechado. Fecha-se hospital, quando esse está funcionando. Em relação a esse Hospital, pelo que é do nosso conhecimento ele teria sido...

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): A Mesa pede desculpa por interromper V. Exa., mas dispõe de 3 minutos.

O SR. MURILO CAVALCANTI: ... inaugurado sem as condições prévias e necessárias para um funcionamento como deve ser praticado em unidade de saúde pública de tamanha invergedura.

O Sr. Domingos Leonelli: - Aguardo o aparte de V. Exa.

O SR. MURILO CAVALCANTI: O tempo me é pequeno. Eu não quero deixar...

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): Eu solicito aos aparteados que só apartem com a autorização do orador.

O Sr. Domingos Leonelli: Pois não.

O SR. MURILO CAVALCANTI: Eu não quero deixar de ser gentil e não quero negar aparte a nenhum colega. Peço que sejam breve, restam-me 2 minutos. Um minuto para dar-me a oportunidade de responder a V. Exa.

O Sr. Domingos Leonelli: - A ARENA hoje se coloca numa defesa clara. Ela hoje lava aqui a roupa suja de dois Governos impostos sem o voto do povo, lava aqui com clareza e declara aqui que tem utilizado o empreguismo como método de clientelismo eleitoral, e neste instante em que o brilhante Deputado Murilo Cavalcanti reconhece que foi utilizado o empreguismo, tem que reconhecer, também, que assim como a admissão em massa feita pelo Governador Roberto Santos foi um gesto político, também foi político e irresponsável o gesto de demissão em massa de funcionários que o próprio Governo reconhece e terá que admitir. E como reconheceu o Deputado Murilo Cavalcanti, o Governo terá que pagar, terá que desembolsar os encargos trabalhistas que pela ilegitimidade do gesto, pela busca da manchete, do impacto não hesitou em arcar para o Estado. Era somente esse o aparte, Deputado.

O SR. MURILO CAVALCANTI: Político e irresponsável teria sido o procedimento do Governador do Estado se não tivesse tido a coragem cívica de praticar este ato. Teria sido muito melhor para o cultivo das simpatias se atos dessa natureza não fossem praticados. Assim é que ele poderia ser acusado de político, não político na expressão viva da palavra porque político que eu entendo é aquele que exerce, que pratica a atividade política como arte de construir o bem comum.

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): Solicito que V. Exa. teça suas considerações finais porque seu tempo está esgotado.

O SR. MURILO CAVALCANTI: Político e irresponsável teria sido o atual Governador se se acastelasse nas comodidades e não estivesse, com a prática desse ato, se expondo a críticas levianas de uns, críticas de quem não conhece as obrigações inerentes ao encargo de um grande governante.

O Sr. Genivaldo Correia: V. Exa. me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): Informo ao nobre

03 11-215

Deputado Genebaldo Correia que não há mais condições de concessão de apartes.

O SR. MURILO CAVALCANTI: De qualquer sorte, Sr. Presidente, Srs. Deputados, terei com muito prazer a oportunidade de, na próxima semana, retornar a essa tribuna para discutir com tantos quantos queiram Srs. Deputados.

(Não foi revisto pelo orador)

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira): - Com a palavra o Deputado Jutahy Magalhães Júnior. V.Exa. dispõe de três minutos.

O SR. JUTAHY JÚNIOR: - Sr. Presidente, Srs. Deputados. três minutos serão bastante para dizer o que pretendo. Na hora em que estamos presenciando a abertura política, necessita-se que as leis sejam cumpridas. A intervenção do Sindicato em São Paulo é algo mais do que legal. Poderia se discutir se deveria sim ou não existir a lei e isso é que deveremos lutar para ser modificada. Nesta hora em que presenciamos esse ato, penso divergir em determinados pontos, mas não podemos esquecer que o ato não é legal.

O Sr. José Lourenço :- V.Exa. me permite um aparte?

O SR. JUTAHY JÚNIOR: - pois não.

O Sr. José Lourenço: - Nobre Deputado Jutahy Magalhães, V.Exa aborda, no seu pronunciamento, a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos de São Paulo, nos Sindicatos dos operários mais bem pagos do País. Mas, não fora só isso. O que se está notando, o que é público e notório é a influência externa nas decisões dos Sindicatos nacionais. A imprensa noticiou amplamente inclusive, o apoio da CGT portuguesa controlada pelos comunistas e comandada pela União Soviética, porque todos sabem que o Partido Comunista Português é um satélite de PC soviético, não é da linha de Berlinguer, não é um partido que pratica uma linha euro comunista. É, sim, um satélite de Moscou que pretende interferir na política interna brasileira.

Saído, com veemência, a atitude do Governo Federal. Os metalúrgicos deveriam ter a exata dimensão de até onde se pode ir na concessão de aumentos salariais. O que não pode permitir, Nobre Deputado, é que se faça política dentro dos Sindicatos, contra os maiores interesses da Nação. Com isso não concordamos.

O Deputado Filomon Matos anunciou a esta Casa a intervenção no Sindicato dos Metalúrgicos, como se isso fosse uma quebra no processo democrático. Não, Sr. Deputado, existem leis que presidem as decisões do Governo Federal. O Governo Federal empenhou-se, fez um esforço enorme no sentido de evitar essa greve. O Ministro do Trabalho foi à São Paulo e manteve reuniões diuturnas com os presidentes dos Sindicatos envolvidos e a nenhum resultado chegaram porque aos trabalhadores não interessava uma decisão de comum acordo com o patronato.

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira) - Solicito ao Sr. Deputado que conclua o seu aparte porque o tempo do Orador está esgotado.

O Sr. José Lourenço :- Vou concluir, Sr. Presidente.

Interessava, sim, uma decisão política que pudesse significar a paralização do País.

Muito obrigado pelo aparte, Deputado Jutahy Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira) - Escotou-se o tempo de V.Exa., Deputado Jutahy Junior.

O SR. JUTAHY JÚNIOR: Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PLINIO CARNEIRO: Sr. Presidente, peço a palavra Pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira) Com a palavra, Pela Ordem, o Sr. Deputado Plinio Carneiro.

O SR. PLINIO CARNEIRO: Sr. Presidente, é para encaminhar à Mesa a seguinte Moção

(Lê)

(PUBLICADA NA PARTE DESTINADA AO EXPEDIENTE LIDO)

O SR. FILEMON MATOS: Peço a palavra, Pela Ordem, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira) O tempo da sessão já está esgotado, V. Exa. vê que já se está encerrando a sessão, solicito a compreensão de V. Exa., mas não posso conceder-lhe a palavra.

O SR. FILEMON MATOS: Pois não, Sr. Presidente, compreendo.

O SR. PRESIDENTE (Clemenceau Teixeira) Antes de encerrar a presente sessão solicito a presença dos Srs. Deputados para a próxima quarta-feira, à hora regimental, para a sessão ordinária, com a Ordem do Dia o que ocorrer.

Está encerrada a sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO N. 5.624 DE 12 DE MARÇO DE 1979

Retifica os códigos 2.01 e 2.02.2 da Tabela Anexa ao Decreto 5.587, de 20.12.1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 45 da Lei Municipal nº 2.313, de 07.06.1971

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados os códigos 2.01 e 2.02.2 da Tabela Anexa ao Decreto nº 5.587, de 20.12.1978, que passam a vigorar com a redação seguinte:


TABELA Nº 03

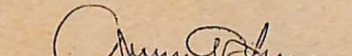
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD.	ESPECIFICAÇÕES	LFP
201	COMÉRCIO ATACADISTA	
	1 - até 5 empregados	10
	2 - acima de 5 empregados, por grupo de 10 ou fração	3
202	COMÉRCIO VAREJISTA	
	2 - Supermercados	
	2.1 - até 5 empregados	5
	2.2 - de 6 a 12 empregados	10
	2.3 - de 13 a 20 empregados	15
	2.4 - acima de 20 empregados, por grupo de 10 ou fração	3

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 1979.


EIVALDO PEREIRA DE BRITO
Prefeito


ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VASCONCELOS
Secretário de Finanças

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício no Departamento de Edificações Públicas, o servidor GUILARDO GOMES MUNIZ, Engenheiro, Classe A, Código NSA-201-1, do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

DECRETOS DE 02 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Profa. WANDA REGINA DA SILVA SOLEDADE do cargo em comissão de Assistente de Diretor, Código DAA-103-3, do Departamento de Assuntos Culturais, da SMEC.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 27 de março p. passado publicado no Diário Oficial de 29 do mesmo mês, relativamente ao servidor BRAZ LO BOSCO, da lotação da SUOP, para considerá-lo à disposição da URBIS, a partir da mesma data.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter o Sr. ANDRÉ LUCIANO FREIRE DE ANDRADE, no exercício do cargo em comissão, código DAA-101-3, de Diretor de Divisão, da Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural, do Departamento de Assuntos Culturais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Sr. FREDERICO JOSÉ DE ARAÚJO para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão, Código DAA-101-3, da Divisão de Folclore, do Departamento de Assuntos Culturais, da SMEC, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, a Dra. JUREMA GONÇALVES PENNA.

DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SASP-16517/78,

RESOLVE:

Aposentar LUTHGARDES PORTELA DOS SANTOS no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", código SA-1001-4, do QFP, da lotação da Secretaria de Finanças, com fundamento nos arts. 176, inciso II, 178, inciso I, da Lei nº 403/53, e 18, da Lei 2456/1973, observado o disposto nos arts. 101, inciso III, Parágrafo Único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SASP-314/79,

RESOLVE:

Aposentar ILCÉA FERNANDES DA COSTA SEIJO no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Código SA-1001-7, mat. 420, da lotação da SASP, com fundamento nos arts. 176, inciso II, 17, inciso I, da Lei nº 403/53, e 1º da lei 2456/73, observado o disposto nos arts. 101, Parágrafo Único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01/79, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Administração e Serviços Públicos - SASP, os Srs. ADELSON SOUZA FILHO, Técnico em Planejamento e CLEILDA DE BRITO RIBEIRO, Auxiliar de Planejamento, da lotação do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN, com ônus para a repartição de origem.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição do Governo Federal, para ter exercício na Rede Ferroviária Federal S.A., o servidor ELMO SEREJO FARIÁ, Engenheiro, Classe B, Código NS-405-6, matrícula 04548, da lotação da Secretaria de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Bel. ARIIVALDO FERREIRA DE JESUS para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Serviço, Código DAA-101-3, do Serviço Geral de Divulgação, da Casa Civil do Prefeito, ficando dispensado de responder pelo expediente do mesmo Órgão, o Assistente do Prefeito OSVALDO GOMES FILHO.

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Casa Civil, com exercício no Serviço Geral de Divulgação, os servidores: NAILTON DE OLIVEIRA LEONE, matrícula 8475, da lotação da SF., ROBERTINO SILVEIRA T. DOS SANTOS, matrícula 825, da lotação da PGMS, CRISTINO NERY DA CONCEIÇÃO, matrícula 13.283, da lotação da SASP, WILFREDO MUNIZ DIAS, Soldado do CBCS, nº 290, VIRGÍNIA LÚCIA BRITO VELOSO, matrícula 12.999, da lotação da SMEC, ZEFERINO R. PINHEIRO DE DEUS, matrícula 00.801 da SMT, TÂNIA BÁRBARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 450, SANDRA MARIA SAMPAIO PEREIRA, matrícula 451 e CELIA MARIA VIEIRA DE MELO, matrícula 0452, lotadas na SURCAP.

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1979

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Administração e Serviços Públicos para servir no Departamento de Prestação de Serviços a servidora CARMILDA MARIA DE ANDRADE, lotada na DTDM da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

S.L.P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/79

D.A.M.I.S. - S.M.S.A.S.

A V I S O

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 11 de abril do corrente ano, no Gabinete do Diretor do Órgão Central de Material da Prefeitura, sito a rua do Tijolo nº 26 -térreo, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio no endereço acima.

Salvador, 04 de abril de 1979

FRANCISCO ALEXANDRE PEIXOTO VIEIRA DE MELLO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/79

CASA CIVIL - G.P.M.S.

A V I S O

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 11 de abril do corrente ano, no Gabinete do Diretor do Órgão Central de Material da Prefeitura, sito a Rua do Tijolo nº 26-Térreo, serão recebidas as propostas para composição e impressão de:

EXEMPLARES DE LEIS E DECRETOS DE 1978

O Edital completo acha-se afixado em quadro proprio no endereço acima.

Salvador, 04 de abril de 1979

FRANCISCO ALEXANDRE PEIXOTO VIEIRA DE MELLO
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/79

DT-D.T.F.M. - S.F.

A V I S O

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 11 de abril do corrente ano, no Gabinete do Diretor do Órgão Central de Material da Prefeitura, sito a rua do Tijolo nº 26-térreo, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

FORMULÁRIOS DE CERTIDÃO DE DEBITO E CARTA CONVITE

O Edital completo, acha-se afixado em quadro próprio no endereço acima.

Salvador, 04 de abril de 1979

FRANCISCO ALEXANDRE PEIXOTO VIEIRA DE MELLO
Diretor do O.C.M.

SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS

DESPACHO EXARADO PELO SR. SUPERINTENDENTE DE PARQUES E JARDINS,
PARA CONHECIMENTO DO INTERESSADO:

PROCESSO - SPJ-nº
2689/78

AUTUADO

SILVIO E SERGIO SIMÕES DE MELO LEITÃO
Decisão: Julgado Procedente

PROCESSO - SPJ-nº
0498/79

AUTUADO

CELESTE TANNUS SIMÕES
Decisão: Julgado Procedente

E D I T A L

De ordem do Sr. Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Município do Salvador, os senhores Procuradores do Município de 2a. Classe, do QPP, ficam convidados a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho de Procuradores, através de seu Presidente, a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 2898/77 e os de que trata o art. 23 do Regulamento de Promoções do Funcionismo Municipal (Dec. 1.255/53), de modo a permitir que o Conselho possa aferir a respeito do merecimento dos Procuradores daquela Categoria, para efeito de integração da lista tríplice a ser elaborada e encaminhada ao Chefe do Executivo, para fins de promoção por merecimento.

Salvador, 05 de abril de 1979.

Manoel dos Santos Filho
MANOEL DOS SANTOS FILHO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEN DO DIA PARA A 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1979, ÀS 14:30 HORAS.

MOÇÃO Nº 08/79.....Congratulando-se com a recondução ao cargo de Diretor do Banco do Desenvolvimento Econômico do doutor Joaquim Cruz Rios.
AUTOR: Sr. Vereador Cícero Villas Boas

MOÇÃO Nº 09/79.....Congratula-se com a equipe do radialista Nilton Nogueira pela brilhante trabalho que vem desenvolvendo na Rádio Excelsior da Bahia. AUTOR: Sr. Vereador Francisco Bastos

REQUERIMENTO Nº 30/79.....Requer pavimentação asfáltica para as ruas Engenheiro José Anazol e Jardim Caiçara. AUTOR: Sr. Vereador Aurélio Lisboa.

REQUERIMENTO Nº 31/79.....Requer pavimentação para a rua José Ramos. AUTOR: Sr. Vereador Aurélio Lisboa.

Visto, Em 05/04/79

Publique-se, Em 05/04/79.

Benigno Britto Moreira- Chefe
da Seção de Serviços de Plenário.

Cícero Cardoso Villas Boas
Presidente